

24/03/81 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 13-A/3-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 14-A/3-I
 01/01/83 L.C.318/83 Transf.
 Agente do Serviço Civil Nível III - Lei 500/74 7-A/4-I
 11/12/83 Promoção por Antiquidade(Grau"B") 7-A/4-I
 01/12/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78(Concessão) 8-B/4-I
 Assistente Técnico de Direção I- Em Comissão, a partir de 24/03/81, no Padrão 7-A/4-I.
 a partir de 11/08/83, exonerado do cargo em Comissão de A.T.D.I.
 Assistente Técnico de Direção II, Em Comissão, a partir de 01/12/84, no Padrão 13-B/4-I.
 a partir de 01/01/85-IC.365/84, no Padrão 15-B/4-I, a partir de 06/06/85-Arts.91,94 e 95,IC.180/78, no Padrão 16-B/4-I,
 a partir de 01/07/85-Enq. na IC.404/85, no Padrão 17-B/4-I a partir de 01/01/86-Enq. na IC.435/85, no Padrão 21-B/4-I a partir de 01/03/86, extinto o cargo Em Comissão, de Assistente Técnico de Direção II.
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas
 DANILIO JOAO FOZZER, RG.11.654.493, Médico Veterinário, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (Vant. Pes. Cr\$225,40) 48-A
 01/12/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Conc.) 49-A
 01/03/81 Enq. na IC.247/81 11-A/7-I
 11/12/81 Arts.91,92 e 97-IC. 12-A/7-I
 25/05/82 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 13-A/7-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 14-A/7-I
 01/01/83 Integração IC.320/83
 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 7-A/8-I
 01/01/83 Reenq. art. 3º, § 4º, IC.320/83 (Concessão) 8-A/8-I
 01/07/85 Enq. na IC.404/85 9-A/8-I
 01/01/86 Enq. na IC.477/86 17-A/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 18-A/8-I
 24/05/87 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 19-A/8-I
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 BORCELINE RICIERI DEZAN, RG.8.431.069, Médico Veterinário, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 19/11/78 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 49-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 50-A
 01/12/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 51-A
 01/03/81 Enq. na IC.247/81 (V.P. Cr\$1.239,20) 12-A/7-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 13-A/7-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 14-A/7-I
 01/01/83 L.C. 318/83-Transf. Supervisor de Defesa Agropecuária Lei 500/74 18-A/3-I
 18/11/83 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 19-A/3-I
 01/01/85 Integração IC.383/84 Assistente Agropecuário III Lei 500/74 12-A/8-I
 01/07/85 Enq. na IC.404/85 13-A/8-I
 01/01/86 Enq. na IC.477/86 21-A/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 22-A/8-I
 SUPERVISOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA-Pro-Labore, a partir de 31/10/81, no Padrão 16-A/3-I, a partir de 01/12/81, arts.91,92 e 97 da IC.180/78, no Padrão 17-A/3-I,
 a partir de 01/12/82, arts.91,92 e 97 da IC.180/78, no Padrão 18-A/3-I (Concessão).
 a partir de 01/03/86-extinto a função Pro-labore de Supervisor de Def. Agropecuária.
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 ERICO LUIZ KRZYZANIAK, RG.8.092.242, Médico Veterinário, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 11/11/78 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 49-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 50-A
 01/03/81 Enq. na IC.247/81 (V.P. Cr\$1.483,50) 11-A/7-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 12-A/7-I
 30/06/82 Promoção por Merecimento(Grau"B") 12-B/7-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 13-B/7-I
 01/01/83 L.C.318/83 - Transf. Supervisor de Defesa Agropecuária Lei 500/74 17-B/3-I
 11/11/83 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 18-B/3-I
 01/01/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 19-B/3-I
 01/12/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 20-B/3-I
 01/01/85 Int. na L.C.383/84 Assistente Agropecuário III Lei 500/74 12-B/8-I
 01/07/85 Enq. na L.C.404/85 13-B/8-I
 31/12/85 Promoção por Antiquidade(Grau"C") 13-C/8-I
 01/01/86 Enq. na L.C.477/86 21-C/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 22-C/8-I
 Supervisor de Defesa Agropecuária, Pro-Labore, a partir de 31/10/81, no Padrão 15-A/3-I, a partir de 01/12/81, arts.91,92 e 97-IC.180/78, no Padrão 16-A/3-I,
 a partir de 30/06/82, Promoção por Merecimento Grau "B" no Padrão 16-B/3-I.
 a partir de 01/12/82, arts.91,92 e 97 da IC.180/78, no Padrão 17-B/3-I.
 a partir de 26/09/83, dispensado das funções Pro-Labore. Assistente de Planejamento Agropecuário II, Em Comissão, a partir de 01/12/84, no Padrão 12-B/4-I, a partir de 01/12/84, arts.91,92 e 97 da IC.180/78, no Padrão 12-B/4-I, a partir de 01/01/85, enq. na IC.365/84, no Padrão 14-B/4-I.
 a partir de 01/03/86, extinto o cargo em Comissão de Assistente de Plan. Agrop. II.
 FRANCISCO EDUARDO BERNAL SIMÕES, RG.4.191.426, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 49-A
 25/06/79 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 50-A
 01/12/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (concessão) 51-A
 01/11/80 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 52-A
 01/03/81 Enq. na L.C.247/81 (V.P. Cr\$1.029,00) 13-A/3-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 14-A/3-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 15-A/3-I
 08/07/84 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 16-A/3-I
 01/01/85 Int. na L.C.383/84 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 10-A/8-I
 01/07/85 Enq. na L.C.404/85 11-A/8-I
 01/01/86 Enq. na L.C.477/86 19-A/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 20-A/8-I
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 JOAO CASADEI DE BAPTISTA, RG.4.328.924, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 02/03/79 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 49-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 50-A

01/11/80 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 51-A
 01/03/81 Enq. na L.C.247/81 (Vantagem Pessoal Cr\$1.284,20) 12-A/3-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 13-A/3-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 14-A/3-I
 31/12/83 Promoção por Antiquidade (Grau "B") 14-B/3-I
 01/01/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 15-B/3-I
 29/02/84 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 16-B/3-I
 01/01/85 Int. na L.C.383/84 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 9-B/8-I
 01/07/85 Enq. na L.C.404/85 10-B/8-I
 01/12/85 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 11-B/8-I
 01/01/86 Enq. na L.C. 477/86 19-B/8-I
 Assistente Técnico de Direção II, Em Comissão, a partir de 07/11/83, no Padrão 12-A/4-I, a partir de 31/12/83, Promoção por Antiquidade Grau "B", no Padrão 12-B/4-I,
 a partir de 29/02/84, nos termos dos arts.91,94 e 95, de L.C.180/78, no Padrão 13-B/4-I, a partir de 01/01/85, enquadramento na L.C.365/84, no Padrão 15-B/4-I,
 a partir de 01/07/85, enq. na L.C.404/85, no Padrão 16-B/4-I.
 a partir de 01/03/86, extinto o cargo em comissão.
 JORGE ROBERTO GIACOMINI, RG.10.466.548, Médico Veterinário, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na L.C.180/78 (Vantagem Pessoal Cr\$225,40) 48-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 49-A
 01/03/81 Enq. na L.C.247/81 11-A/7-I
 02/08/81 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 12-A/7-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 13-A/7-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 14-A/7-I
 01/01/83 Integração na L.C.320/83 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 7-A/8-I
 01/01/83 Reenq. arts 3º, § 4º da L.C.320/83 (concessão) 8-A/8-I
 01/07/85 Enq. na L.C.404/85 9-A/8-I
 01/01/86 Enq. na L.C.477/86 17-A/8-I
 02/09/86 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 18-A/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (concessão) 19-A/8-I
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 JOSÉ RUBENS ROCHELLE, RG.4.314.185, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na L.C.180/78 (Vantagem Pessoal Cr\$225,40) 48-A
 01/06/78 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 49-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 50-A
 01/03/81 Enq. na L.C.247/81 (Vantagem Pessoal Cr\$1.526,50) 11-A/3-I
 23/03/81 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 12-A/3-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 13-A/3-I
 01/01/83 Int. na L.C.320/83 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 6-A/8-I
 01/01/83 Reenq. art. 3º, § 4º da L.C.320/83 (Anulada) 6-A/8-I
 01/01/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 7-A/8-I
 01/07/85 Enq. Lei Complementar 404/85 8-A/8-I
 01/12/87 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 18-A/8-I
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 LOURIVAL FRANCO SILVEIRA BUENO JUNIOR, RG.3.542.746, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na L.C.180/78 (Vantagem Pessoal Cr\$136,00) 54-A
 01/06/78 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 55-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 56-A
 01/12/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 57-A
 01/11/80 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 58-A
 01/03/81 Enq. na L.C.247/81 19-A/3-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 20-A/3-I
 30/12/82 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 21-A/3-I
 01/01/83 Integração na L.C.320/83 Assistente Agropecuário IV Lei 500/74 14-A/8-I
 01/07/85 Enq. na L.C.404/85 15-A/8-I
 01/12/85 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 16-A/8-I
 01/01/86 Enq. na L.C.477/86 24-A/8-I
 a partir de 01/06/83, Assistente Técnico de Direção I, Em Comissão, no Padrão 9-A/4-I, exonerado a partir de 15/08/83.
 MARCO ANTONIO DAL COLLETO, RG.3.026.897, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na L.C.180/78 (Vantagem Pessoal Cr\$225,40) 48-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Conc.) 49-A
 25/06/79 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 50-A
 01/12/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 51-A
 01/11/80 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 52-A
 01/03/81 Enq. na L.C.247/81 (Vantagem Pessoal Cr\$1.029,00) 13-A/3-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 14-A/3-I
 01/01/83 Int. na L.C.320/83 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 7-A/8-I
 23/06/84 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 8-A/8-I
 01/12/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 9-A/8-I
 30/06/85 Promoção por Merecimento (Grau "B") 9-B/8-I
 01/07/85 Enq. na L.C.404/85 10-B/8-I
 01/01/86 Enq. na L.C.477/86 18-B/8-I
 01/12/87 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 19-B/8-I
 Assistente Técnico de Direção I, Em Comissão, a partir de 01/01/84, no Padrão 7-A/4-I, a partir de 01/01/84, arts.91,92 e 97 da L.C.180/78, no Padrão 7-A/4-I (Concessão), a partir de 23/06/84, arts.91,94 e 95 da L.C.180/78, no Padrão 8-A/4-I,
 a partir de 01/03/86, extinto o cargo em comissão de Assistente Técnico de Direção I.
 NIRIO ANTONIO BERNDE, RG.8.083.637, Médico Veterinário, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 05/11/78 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 49-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 50-A
 01/12/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 51-A
 01/03/81 Enq. na L.C.247/81 (V.P. Cr\$1.242,60) 12-A/7-I

01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 13-A/7-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 14-A/7-I
 01/01/83 Int. na L.C.320/83 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 7-A/8-I
 04/11/83 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 8-A/8-I
 01/07/85 Enq. na L.C.404/85 9-A/8-I
 01/01/86 Enq. na L.C.477/86 17-A/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 18-A/8-I
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, RG.2.883.351, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na L.C.180/78 (V.P. Cr\$136,00) 54-A
 01/06/78 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 55-A
 01/12/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 57-A
 01/03/81 Enq. na IC. 247/81 18-A/3-I
 30/06/82 Promoção por Merecimento (Grau "B") 18-B/3-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 19-B/3-I
 01/01/83 Integração L.C.320/83 Assistente Agropecuário IV Lei 500/74 12-B/8-I
 01/01/83 Reenq. art. 3º, § 4º, da IC.320/83, (Concessão) 13-B/8-I
 25/01/83 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 14-B/8-I
 01/07/85 Enq. na IC.404/85 15-B/8-I
 31/12/85 Promoção por Antiquidade (Grau "C") 15-C/8-I
 01/01/86 Enq. na IC.477/86 23-C/8-I
 01/12/87 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 24-C/8-I
 23/01/88 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 25-C/8-I
 Assistente Técnico de Direção I, Em Comissão, a partir de 12/08/83, no Padrão 8-B/4-I, a partir de 12/08/83, nos termos dos arts.91,94 e 95, da IC.180/78, no Padrão 9-B/4-I a partir de 01/12/84, arts.91,92 e 97, da IC.180/78, no Padrão 10-B/4-I, (Concessão).
 a partir de 01/01/85, face a L.C.365/84, no Padrão 12-B/4-I a partir de 01/07/85, face a L.C.404/85, no Padrão 13-B/4-I a partir de 31/12/85, Promoção por Antiquidade (Grau "C") no Padrão 13-C/4-I,
 a partir de 01/01/86, face a L.C.435/85, no Padrão 17-C/4-I,
 a partir de 01/03/86, extinto o cargo em comissão de Assistente Técnico de Direção I.
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 PAULO MAKINOTO, RG.4.208.035, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 49-A
 01/11/80 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 50-A
 01/03/81 Enq. na IC.247/81 (V.P. Cr\$1.526,50) 11-A/3-I
 11/07/81 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 12-A/3-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 14-A/3-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 15-A/3-I
 01/01/85 Integração na L.C.383/84 Assistente Agropecuário III Lei 500/74 11-A/8-I
 18/02/85 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 12-A/8-I
 01/07/85 Enq. na IC.404/85 13-A/8-I
 01/01/86 Enq. na IC.477/86 21-A/8-I
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 REGIA APARECIDA CARPANEZZI DE ALMEIDA, RG.8.021.504, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 20/05/79 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 49-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 50-A
 01/11/80 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 51-A
 01/03/81 Enq. na IC.247/81 (V.P. Cr\$1.284,20) 12-A/3-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 13-A/3-I
 01/01/83 Int. na L.C.320/83 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 6-A/8-I
 01/01/83 Reenq. art. 3º, § 4º, da IC.320/83 (Concessão) 7-A/8-I
 07/01/84 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 8-A/8-I
 01/07/85 Enq. na IC.404/85 9-A/8-I
 01/01/86 Enq. na IC.477/86 17-A/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 18-A/8-I
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 REINALDO OLÉA CORREA, RG.4.662.524, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 Assistente Técnico de Direção I, Em Comissão, a partir de 02/03/79, no Padrão 52-A, a partir de 01/06/79, arts.91,92 e 97-IC.180/78, Padrão 53-A (Concessão), a partir de 25/06/79, arts.91,94 e 95-IC.180/78, Padrão 54-A, a partir de 16/12/80, exonerado do cargo Em Comissão de Assistente Técnico de Direção I, por ter sido nomeado para o cargo Em Comissão de Assistente Técnico de Direção II, a partir de mesma data, no Padrão 59-A, a partir de 30/06/83, Promoção por Merecimento (Grau "B") no Padrão 11-B/4-I, a partir de 01/01/84, arts.91,92 e 97-IC.180/78, Padrão 12-B/4-I (Concessão), a partir de 23/6/84, arts.91,94 e 95-IC.180/78, Padrão 13-B/4-I, a partir de 01/03/86, extinto o cargo Em Comissão de Assistente Técnico de Direção II.
 a partir de 01/01/83, integração na L.C.320/83-Assistente Agropecuário V - Lei 500/74, no Padrão 15-A/8-I, 30/06/83 Promoção por Merecimento (Grau "B") 15-B/8-I
 01/01/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 15-B/8-I
 23/06/84 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 16-B/8-I
 01/12/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Conc.) 17-B/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 26-B/8-I
 Ficando sem efeito as Apostilas anteriormente publicadas.
 SÉRGIO SATO, RG.3.470.865, Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74:
 Vigências Amparo Legal Padrão
 01/03/78 Enq. na IC.180/78 (V.P. Cr\$225,40) 48-A
 01/06/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 49-A
 01/12/79 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Conc.) 50-A
 01/03/81 Enq. na IC.247/81 (V.P. Cr\$1.526,50) 11-A/3-I
 01/12/81 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 12-A/3-I
 31/03/82 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 13-A/3-I
 01/12/82 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 (Concessão) 14-A/3-I
 01/12/84 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 15-A/3-I
 01/01/85 Int. na L.C.383/84 Assistente Agropecuário II Lei 500/74 7-A/8-I
 01/07/85 Enq. na L.C.404/85 8-A/8-I
 01/01/86 Enq. na L.C.477/86 16-A/8-I
 01/11/86 Arts.91,92 e 97-IC.180/78 17-A/8-I
 30/03/87 Arts.91,94 e 95-IC.180/78 18-A/8-I